



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2016
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2016

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 825.056.329-87, e **MANTOMAC - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Cristovão Colombo, 221-E, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 79.879.318/0001-44, neste ato representada pelo seu Sócio administrador/diretor o Senhor **PEDRO MARCHI**, portador da Carteira de Identidade nº 4.598.104-3 CPF nº 217.504.329-00, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº **44/2016**, Pregão Eletrônico nº **03/2016** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações bem como Decreto municipal 141/2015, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Prorrogar até 31/12/2017 o prazo de vigência do contrato original nº 88/2016 para aquisição de rolo compactador vibratório novo, em atendimento ao contrato de repasse Nº 832596/2016/MAPA/CAIXA, processo Nº 2623.1032951-03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e execução do contrato nº 88/2016 passa a ser até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba (SC), em 19 de Dezembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal
Município

**MANTOMAC - COMERCIO DE PEÇAS
E SERVIÇOS LTDA**
Cessionária

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: 009.359.289-28
Testemunha

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

BENO ENGEL
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284